

DESPACHO

São Caetano de Odivelas/Pará, 06 de junho de 2025.

À
Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

ASSUNTO: Solicitação do 2º Aditivo de Acréscimo de Vigência Contratual.

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas nos Contratos nº **2023270601**, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, celebrado entre as partes em 27 de junho de 2023.

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em **27 de junho de 2025**, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação do serviço objeto desta contratação, conforme dados a seguir:

CONTRATO: nº 2023270601

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02006001/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-210602

CONTRATADO: VALDILENE DO SOCORRO DE SOUSA RODRIGUES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO BRAZ DE SOUZA, Nº 16, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68.775-000 DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSU), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA.

JUSTIFICATIVA:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o contrato mencionado acima terá sua vigência expirado em **27 de junho de 2025** e que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com a locação de imóvel para uso exclusivo do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSU).

Através da prestação do serviço de locação de imóvel, objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, tendo em razão das características e localização do imóvel/terreno, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSU). levando-se em conta a localização e amplo espaço. Esta alteração se faz necessária e urgente, obrigando a esta Secretaria solicitar o acréscimo de prazo, no intuito de manter a prorrogação do contrato inicialmente pactuada.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso II, bem como expresso na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 12 (doze) meses.

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas a formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Desde já agradeço o atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

